

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Ato nº.: 029/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, no uso de suas atribuições legais resolve:


CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Servidora **MARTHA JANETE MELO CÂMARA**, brasileira, casada, servidora pública, professora, lotada na secretaria de educação de Itaitinga, referência 08, matrícula 010958-4, RG: 2008009193983 SSP-CE, CPF: 302.028.093-15, c/c no art. 6º da EC 41, c/c §5º do art. 40 da CF 1988 (redação dada pela EC 41/2003).

Os proventos de aposentadoria ficam no importe detalhado abaixo:

Vencimento base.....	R\$: 6.405,23
Anuênio 2%.....	R\$: 128,10
Gratificação por tempo de serviço.....	R\$: 960,78
Valor do benefício.....	R\$: 7.494,11

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 18 de novembro de 2022.



ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal



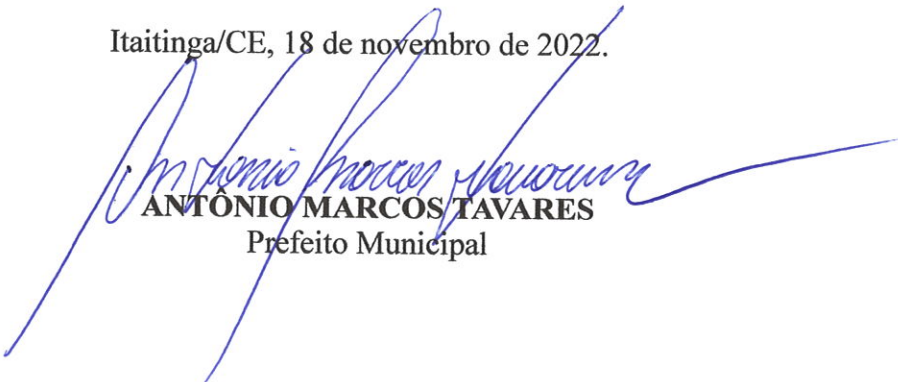
FRANCISCO DEMÉTRIUS DE SOUSA E SÁ
Presidente do ITAITINGAPREV

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, **ANTÔNIO MARCOS TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 029/2022** de 18 de novembro de 2022, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **MARTHA JANETE MELO CÂMARA**, brasileira, casada, servidora pública, professora, lotada na secretaria de educação de Itaitinga, referência 08, matrícula 010958-4, RG: 2008009193983 SSP-CE, CPF: 302.028.093-15, com fundamento no art. 50 da Emenda à Lei Orgânica 001/2020, c/c no art. 6º da EC 41, c/c §5º do art. 40 da CF 1988 (redação anterior à emenda 103/2019).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Itaitinga/CE, 18 de novembro de 2022.



ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal